



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.287, DE 1º DE ABRIL DE 2008.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Thereza Barbieri Berto – Pioneira.”

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de “Rua Thereza Barbieri Berto – Pioneira” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se no Loteamento Berto, Rua “B” chácara nº. 12 e parte da chácara nº. 13 do Polígono Três Vendas, iniciando na confrontação oeste da chácara nº. 09 até a confrontação oeste da chácara nº. 14, entre as quadras 1, 2 e 3, 4, direção leste-oeste.

Art. 3º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Thereza Barbieri Berto – Pioneira”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1º de Abril de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração